



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA LÚCIA FELIZARDO DA CUNHA"

Data: 20/08/2021

Horário: 14:00

Local de entrega do cargo: Sede da Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Endereço: Rua Dr. Rubens de Castro, nº 93 - Centro

Período da contratação: 23/08/2021 à 26/08/2021

CARGO	MOTIVO	CONTEÚDO	NÍVEL DE ENSINO	TURNO	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	-	-	VESPERTINO	30 HORAS	TRABALHO PRESENCIAL

* A designação/contratação temporária ser realizada nos termos Resolução GMECT N° 003/2021

Art. 27 - Os candidatos inscritos para a função de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo/Auxiliar de Secretaria serão designados mediante listagem do concurso público em vigor.

Parágrafo único - Findada a listagem do concurso público em vigor, para designação, será utilizada a listagem desta resolução, observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior tempo de serviço, nos termos do artigo 4º desta Resolução;
- II - candidato com maior idade.

* Art. 29 - No ato da designação/contratação o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos a seguir:

I - comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, em conformidade com o Anexo IV da Resolução SME Nº001/2021.

II - documento de identidade/ RG;

III - comprovante(s), Certidão de votação da última eleição ou documento de regularidade junto à justiça eleitoral;

IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui;

VI - comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

§ 1º - Nenhum candidato poderá ser designado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.

§ 2º - Os documentos relacionados no inciso I deste artigo deverão estar em consonância com o estabelecido na Resolução vigente que define procedimentos para inscrição e critérios de classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino.

*Nos recursos contra o edital/resultados de designação deverá seguir o disposto no artigo 41 da Resolução GMECT nº 003/2021, de 05 de março de 2021.

Francielle Raquel Pereira Peixoto
Secretaria Municipal de Gestão de
Educação, Cultura e Turismo